



LEI MUNICIPAL Nº 1.782 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina Logradouro público e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

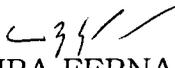
Lei

Art. 1º Fica alterado o nome para “CENTRO INTEGRADO POLIESPORTIVO E CULTURAL - CIPEC - Estádio Municipal Isa Fernandes” o campo do CIPEC ESPORTE CLUBE, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 112, de 04 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, e devera ser informada às concessionárias de energia e telefonia, para atualização dos seus bancos de dados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 03 de Agosto de 2015.


ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
PRESIDENTE